



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 11.866.921-5
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROTOCOLO Nº 13.001.033-4

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços para execução de reforma na cobertura da área administrativa da Penitenciária Feminina do Paraná, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU** e a empresa **J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sito à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º andar, ala “D”, bairro Centro Cívico, no Município de Curitiba, Paraná, CNPJ nº40.245.920.0001.94, representada pela Secretaria de Estado, Dra. **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, RG 3.028.650-2, CPF 535.731.619-87 celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa **J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, localizada à Rua Dr Goulin, 1671, Hugo Lange, Curitiba, Paraná CEP. 80040-280, CNPJ n.º 03.312.492/0001-49, Telefone (41) 3262-0430, e-mail: construtora@jpelizzaro.com.br, fornecedores@jpelizzaro.com.br, site: www.jpelizzaro.com.br, representado pelo Sócio Administrador e Responsável Técnico, Sr. **JAIRO ANTONIO PELIZZARO**, RG 14/R 701.819/SSP-SC, CPF 460.202.259-68, CREA-PR 79.324-D, para a execução do contido na Clausula Primeira.

O presente Termo Aditivo ao Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente instrumento por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato e da alteração contratual para melhor adequação técnica, com fulcro no artigo 112, § 1º, I e §2º, I e VI da Lei Estadual 15.608/2007 e pela Lei Federal 8.666/93 no artigo 65,II, “b” e suas alterações.

Constitui objeto do presente Contrato Execução de reforma na cobertura da área administrativa da Penitenciária Feminina do Paraná.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 11.866.921-5
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROTOCOLO Nº 13.001.033-4

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contratos, conforme a seguinte readequação do cronograma físico-financeiro com os seguintes percentuais mensais:

- a) Primeira Parcela: 36,49% (trinta e seis vírgula quarenta e nove pontos percentuais) da obra, pagamento em 30 (trinta) dias; mediante medição e ateste de serviços após o início da execução dos mesmos;
- b) Segunda Parcela: 39,19% (trinta e nove vírgula dezenove pontos percentuais) da obra, pagamento em 60 (sessenta) dias; mediante medição e ateste de serviços após o início da execução dos mesmos;
- c) Terceira Parcela: 12,81% (doze vírgula oitenta e um pontos percentuais) da obra, pagamento em 90 (noventa) dias; mediante medição e ateste de serviços após o início da execução dos mesmos;
- d) Quarta Parcela: 11,51% (onze vírgula cinquenta e um pontos percentuais) da obra, pagamento em 120 (cento e vinte) dias, mediante medição e ateste de serviços, ao final do contrato;

Permanece inalterado o valor global do presente Contrato que é de R\$ R\$ 135.850,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo 75,86 % (setenta e cinco vírgula oitenta e seis por cento) referente a materiais e 24,14 % (vinte e quatro vírgula catorze por cento) referente a mão de obra para serviços de melhorias, conforme a somatória dos valores dos itens unitários constantes da proposta e da planilha de composição de preços apresentada a esta Secretaria que é parte integrante do Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado em mais 30 (trinta) dias, a contar de 06 de outubro de 2013, com término em 05 de novembro de 2013. **O prazo de vigência do presente contrato permanece o mesmo até a data de 07 de julho de 2014.**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 11.866.921-5
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/13
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROTOCOLO N.º 13.001.033-4

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas através do contrato originário .

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 10 de dezembro de 2013.

M. MARIA TEREZA UILLE GOMES de Souza Grote
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Secretaria de Estado em Exercício
Resolução n.º 460/12
DOE n.º 8.850 de 09/12/2012

JAIRO ANTONIO PELIZZARO – C.P.F.: 460.202.259-68
SÓCIO ADMINISTRADOR E - ENGº CIVIL - CREA/PR N° 79.324-D
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.

Ciente:Nome: _____

Cargo/RG: _____

Secretaria de Infraestrutura e Logística - Paraná Edificações Lei Estadual N°17.431



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

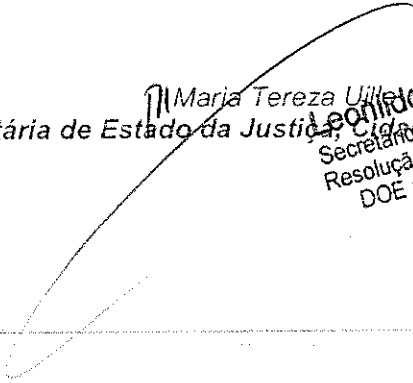
DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 13.001.033-4

I. Com base na Informação n.º 738/2013 – NJA/SEJU, fls. 36-39, **AUTORIZO**, a formalização de Termo Aditivo ao Contrato n.º 051/2013 – SEJU, com a Empresa J. Pelizzaro Construção Civil Ltda-ME., referente à execução de reforma na cobertura da área administrativa da Penitenciária Feminina do Paraná - PFP, com a finalidade de prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 30(trinta) dias, a partir de 06/10/2013 a 05/11/2013 e adequação do cronograma físico-financeiro da obra.

II. Ao Grupo Administrativo Setorial – GAS, para providências.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.


Maria Tereza Uille de Souza Grota
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Secretária de Estado, em Exercício
Resolução n.º 460/2012 de 07/08/2012
DOE n.º 8.850 de 03/12/2012